



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
CISNORDESTE/SC

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

REAJUSTA VALORES DE COMPLEMENTO, ALTERA E INCLUI PROCEDIMENTO NA TABELA DO CISNORDESTE/SC, ANEXO II, DO EDITAL Nº 02/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018, DA TABELA PARA O ANO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC, SR. RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva/SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, art. 78 e seguintes do Regimento Interno do CISNORDESTE/SC, considerando as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores dos procedimentos “03.01.01.004-8 - Consulta em Fonoaudiologia Avaliação”, “03.01.07.011-3 - Terapia Fonoaudiológica Individual” e “02.01.01.041-0 - Ultrassom Transretal de Próstata com Biópsia”, em resposta à demonstração da defasagem dos preços, conforme pesquisa de mercado realizada;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão do procedimento “11.01.07.011-3 - Sessão Terapia em Fonoaudiologia em Grupo”, a fim de ampliar o alcance do tratamento terapêutico e promover a economia de recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do procedimento “11.02.11.070-1 - Vecto Eletronistagmografia”, para inclusão de “Prova Calórica”, diante da necessidade de assegurar diagnósticos mais precisos e completos.

CONSIDERANDO a aprovação do reajuste de valores dos referidos procedimentos, na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do CISNORDESTE/SC ocorrido no dia 12 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os valores de complemento dos procedimentos “03.01.01.004-8 - Consulta em Fonoaudiologia”, “03.01.07.011-3 - Terapia Fonoaudiológica Individual” e “02.01.01.041-0 - Ultrassom Transretal de Próstata com Biópsia” que constam Tabela do CISNORDESTE/SC, Anexo II, do Edital nº 02/2018 de Credenciamento Universal, conforme tabela a seguir:

CODIGO SUS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR SUS	COMPLEMENTO	NOVO VALOR CIS
03.01.01.004-8	CONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA AVALIAÇÃO	R\$ 6,30	R\$ 33,45	R\$ 39,75
03.01.07.011-3	TERAPIA EM FONOAUDIOLOGIA INDIVIDUAL	R\$ 10,90	R\$ 48,30	R\$ 59,20
02.01.01.041-0	ULTRASSOM TRANSRETAL DE PRÓSTATA COM BIÓPSIA	R\$ 202,91	R\$ 547,09	R\$ 750,00

Sede CISNORDESTE/SC
Rua Max Colin, nº 1843 – Bairro América
Joinville/SC – CEP 89204-635
CNPJ: 03.222.337/0001-31

(47) 3422 9838 / (47) 3422 5715
cisnordeste@cisnordeste.sc.gov.br
www.cisnordeste.sc.gov.br
@cisnordeste



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
CISNORDESTE/SC

Art. 2º Incluir o procedimento “11.01.07.011-3 - Sessão Terapia em Fonoaudiologia em Grupo” da Tabela do CISNORDESTE/SC, Anexo II, do Edital nº 02/2018 de Credenciamento Universal, conforme tabela a seguir:

CODIGO SUS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR SUS	COMPLEMENTO	NOVO VALOR CIS
11.01.07.011-3	SESSÃO TERAPIA EM FONOAUDIOLOGIA EM GRUPO	R\$ 10,90	R\$ 33,97	R\$ 44,87

Art. 3º Alterar o procedimento “11.02.11.070-1 - Vecto Eletronistagmografia”, da Tabela do CISNORDESTE/SC, Anexo II, do Edital nº 02/2018 de Credenciamento Universal, para inclusão de prova calórica, conforme tabela a seguir:

CODIGO SUS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR SUS	COMPLEMENTO	NOVO VALOR CIS
11.02.11.070-1	VECTO ELETRONISTAGMOGRAFIA COM PROVA CALORICA	-	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Art. 4º Republica-se o Anexo II - Tabela CISNORDESTE/SC, do Edital nº 02/2018, apenso a este instrumento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Joinville, 13 de dezembro de 2024.

Dr. Rodrigo Adriany David
Prefeito de Garuva/SC
Presidente do CISNORDESTE/SC